

EDITAL Nº 024/2021 – PROEG

(ADITIVO AO EDITAL 008/2021-PROEG - ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 012/2021 – CONSEPE).

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública alteração no Edital nº 008/2021 – PROEG, que dispõe sobre as normas para ocupação de vagas do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) para os cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, referente ao ano letivo 2021 da UERN.

Este aditivo altera apenas os itens 4.2.2 e 4.2.5, “b” do Edital nº 008/2021 – PROEG, mantendo, no entanto, todas os demais itens constantes no referido Edital.

Assim, ONDE SE LÊ:

“(…)

*“4.2.2 - Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadre **literalmente** nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019.”*

[…]

4.2.5 - No dia de seu comparecimento à Junta Multiprofissional, o candidato deverá apresentar:

[…]

b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual comprove esta. O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento do candidato

à Junta Multiprofissional -, devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.”

LEIA-SE:

“(…)

4.2.2. Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.”

[…]

4.2.5 - No dia de seu comparecimento à Junta Multiprofissional, o candidato deverá apresentar:

[…]

b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual comprove a referida deficiência. O laudo deve ter sido emitido

nos últimos 24(vinte e quatro) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional -, devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas; bem como exames específicos exigidos no edital de convocação dos candidatos ou pela Junta Multiprofissional.”

Este Edital passa a fazer parte do Edital nº 008/2021 – PROEG, e entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de março de 2021.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação